



**Jornal Notícias**

18-06-2014

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 110603

**Temática:** Justiça

**Dimensão:** 2800

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 1/4/5

NOVE ACUSADOS HÁ SEIS ANOS NO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU //P.4 E 5

# BURLA DOS MATADOUROS EM RISCO DE PRESCRIÇÃO

- **Sucessivas** manobras dilatórias fazem com que já haja quem fale em "isaltinização" do processo
- **Sete recursos** foram apresentados ao Supremo Tribunal de Justiça e o julgamento nunca mais começa...

## Processo de privatização de instalações de Aveiro, Coimbra e Viseu

# JUSTIÇA ADIA HÁ 6 ANOS

Nelson Morais  
 policia@jn.pt

A privatização dos matadouros de Aveiro, Coimbra e Viseu remonta a 1999, começou a ser investigada em 2003, teve acusação em 2008 e ainda não chegou a julgamento. O mais certo é a prescrição dos crimes.

“**T**emos aqui a ‘isaltinização’ do processo”, desabafa um magistrado, pelas semelhanças entre o caso dos matadouros – com nove arguidos acusados do crime de participação económica em negócio e três deles (também) de administração danosa – e aquele em que ex-autarca de Oeiras Isaltino Morais adiou por quatro anos a sua prisão com recurso a manobras dilatórias.

O processo sobre a privatização da empresa detentora dos referidos matadouros (PEC-Lusa, Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, SA) ainda não chegou a julgamento e também já teve, pelo menos, sete recursos para o Supremo Tribunal de Justiça.

Os advogados não serão os únicos culpados da morosidade deste processo, desde há dois anos preso no Tribunal da Relação de Coimbra (TRC). O Ministério Público (MP) e a PJ levaram cinco anos a investigar o caso e, entre 2009 e 2011, um juiz manteve-o suspenso ano e meio, à espera de desfecho de uma ação cível.

Mas os autos só entrariam verdadeiramente em deriva quando, em 2012, o TRC confirmou toda a acusação, contrariando uma decisão instrutória anterior, e vários advogados – com destaque para Susana Proença e a equipa de Teresa Silva e João Pedroso – começaram a atacar com sucessivos expedientes, cada vez mais afastados da causa principal, que é a responsabilidade criminal dos arguidos.

“Desde março de 2012, foram apresentados pelos vários arguidos diversos pedi-



Processo de privatização dos matadouros já foi alvo de sete recursos para o Supremo Tribunal de Justiça

dos de arguição de nulidades, esclarecimentos, recursos para o Supremo Tribunal de Justiça (não admitidos, por irrecuráveis as decisões impugnadas), reclamações, todos indeferidos”, relatou o MP junto do TRC em janeiro deste ano.

O procurador Baía da Costa requeria, à juíza Olga Maurício, a separação processual da parte relativa ao crime de ad-

ministração danosa, para esta baixar à primeira instância e avançar para julgamento. Foi a parte da participação económica em negócio que foi transformada num campo de batalha jurídico, com conflitos pendentes que impedem o julgamento.

“Pensamos ser altura de proferir decisão que ponha termo às práticas dilatórias

(), prestigiando as decisões judiciais e não permitindo usos exagerados e anómalos de expedientes processuais, que mais não fazem do que entorpecer a ação da justiça, podendo até conduzir à prescrição de crimes graves”, avisou o MP.

A juíza titular deferiu a separação processual, de que dois arguidos já reclamaram.

E outros, soube entretanto o JN, já requereram que o procedimento criminal seja declarado prescrito, alegando que o prazo máximo de 15 anos se esgotou.

Mais uma questão muito propícia a recursos, pelas habituais divergências sobre a data da prática dos crimes e as interrupções na contagem do prazo de prescrição. ●

## Matadouros vendidos baratos

EM 1998, o Governo de António Guterres decidiu alienar os matadouros de Aveiro, Coimbra e Viseu, que, em 92, tinham sido avaliados em 490 mil contos (2,45 milhões de euros) e transferidos de um instituto, o IROMA, para a empresa pública PEC-Lusa. E o Governo aprovou que o negócio se fizesse sem anúncio público e diretamente (apesar de haver mais interessados) com a recém-criada Sociedade de Matadouros da Beira Litoral (SMBL), por 1,4 milhões de euros e com uma cláusula que obrigava a compradora a devolver metade do valor contratado, se encerrasse os

matadouros de Aveiro ou Viseu nos cinco anos seguintes (o de Coimbra fechara em 95).

Em março de 99, a venda é feita mas só por 700 mil euros e, em 2003, o matadouro de Viseu é encerrado, originando protestos de produtores e talhantes. Como aquela diminuição para metade

do preço aprovado pelo Governo lesou o Estado e beneficiou a SMBL, em 2008 seriam acusados do crime de participação económica em negócio, punível com cinco anos de prisão, nove arguidos, alguns dos quais tinham ligações políticas. Quatro eram gestores públicos (Carlos Rego, Arlindo Rodrigues,

Carlos Cunha e César Vieira) e cinco da SMBL (José Costa, Ivo Machado, Joaquim Monteiro, Joaquim Cardoso e Honorato Ribeiro).

Rego, Rodrigues e Cunha, gestores da PEC SGPS, que detinha a PEC-Lusa, responderam também por administração danosa, punível com cinco anos, por terem feito aquela SGPS (pública) assumir indevidamente indemnizações, de 158 mil euros, a dois administradores da PEC-Lusa destituídos pela SMBL.

É o valor que uma imobiliária atribuiu aos terrenos, instalações e equipamentos de três matadouros que o Estado alienou por 700 mil euros.

A acusação quer ainda que a SMBL e os nove arguidos indemnizem o Estado em 499 mil euros, mais juros. ●

### QUINZE MESES DE PROCESSO

07/03/2012 - Tribunal da Relação de Coimbra (TRC) confirma a totalidade da acusação, de 2008.

23/03 - Arguidos Ivo Machado, José Costa e Joaquim Monteiro requerem esclarecimento do acórdão.

26/03 - Arguidos Arlindo Rodrigues e Carlos Rego arguem nulidade do acórdão.

10/04 - Ivo, José e Joaquim recorrem do acórdão para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

30/04 - Ministério Público responde a pedidos dos arguidos.

20/06 - TRC remete autos para conferência e não admite recurso para STJ.

26/09 - TRC defere algumas reclamações mas confirma o essencial do acórdão de março.

09/10 - Arlindo e Carlos recorrem para o STJ.

11/10 - Ivo, José e Joaquim arguem nulidades.

06/11 - MP responde a arguição.

23/01/2013 - TRC não admite recurso e remete autos para conferência.

27/02 - TRC decide improcedência das nulidades invocadas.

20/03 - Ivo, José e Joaquim interpõem recurso do acórdão de 27 de fevereiro para o STJ.

17/04 - TRC não admite recurso.

02/05 - Ivo, José e Joaquim reclamam para o presidente do STJ da não admissão do recurso.

29/05 - Vice do STJ indefere reclamação.

20/06 - Arguido Carlos Cunha argui nulidade/irregularidade, por não ter sido notificado do requerimento de interposição de recurso de outros três arguidos, do despacho de não admissão deste recurso, da reclamação, da não admissão e do despacho do STJ de indeferimento da reclamação.

Quem teve acusação em 2008. Pode prescrever antes do julgamento

# FRAUDE DOS MATADOUROS



Arguidos do caso Portucale foram todos absolvidos há dois anos. Relação recorreu

**OUTROS CASOS //**



**AVELINO FERREIRA TORRES**  
**LIMPO AO FIM DE 15 ANOS**

Quinze anos após o crime, o ex-presidente da Câmara do Marco de Canaveses, Avelino Ferreira Torres, saiu "limpo" do caso em que pós funcionários municipais a trabalharem na sua quinta. Em 2004, no Tribunal do Marco, fora condenado a uma pena suspensa de três anos, por peculato. Em 2006, a Relação do Porto requalificou o crime, para abuso de poder, e atenuou a pena para 27 meses. E em 2011, após anos de recursos dos advogados Gil Moreira dos Santos e Nuno Brandão, a condenação foi declarada prescrita.

**PORTUCALE**  
**RECURSOS CONTRA RECURSO**

Já fez dois anos, em maio, que o Ministério Público (MP) interpôs recurso, para o Tribunal da Relação de Lisboa, da absolvição de todos os arguidos do processo Portucale (dirigentes do Ministério da Agricultura, funcionários do CDS-PP e administradores do Grupo Espírito Santo). Alguns arguidos absolvidos, que são defendidos por conhecidos advogados, não desarmam e vêm levantando incidentes e interpondo recursos de decisões intercalares, adiando o julgamento do recurso do MP, que pede condenações por falsificação, tráfico de influências e abuso de poder. A investigação deste caso foi iniciada pela PJ em 2005, ano dos factos sob suspeita, e ameaçou atingir vários ministros do Governo de Santana Lopes, mas o Ministério Público do DCIAP acabaria por não deduzir acusação contra nenhum deles.



**ISALTINO MORAES**  
**A RIDICULARIZAÇÃO DO SISTEMA**

As manobras dilatórias do ex-presidente da Câmara de Oeiras expuseram o sistema judicial ao ridículo, ao adiarem por quatro anos da prisão do arguido, com cerca de meia centena de dezenas de recursos, arguições de nulidades, reclamações, incidentes de recusa de juiz... E isto depois de, em 2009, a Relação de Lisboa já ter reduzido a condenação de Isaltino a sete anos de prisão e 463 mil euros de indemnização, por abuso de poder, corrupção, fraude fiscal e branqueamento de capitais, a dois anos e 197 mil euros, por branqueamento e fraude fiscal.

**ENTREVISTA // CONCEIÇÃO GOMES**

Coordenadora Executiva do Observatório Permanente da Justiça

**“O que é preciso é uma revolução”**

Os tribunais funcionam como há 30 anos, alerta Conceição Gomes. A também advogada pugna, por isso, por uma rápida adequação da máquina à realidade. **As manobras dilatórias, tendo em vista o arrastamento dos processos até à prescrição, são um traço comum daqueles que envolvem criminalidade grave e complexa e arguidos endinheirados?**

Tendencialmente, esses processos arrastam-se, quer na investigação quer depois. Quando os arguidos conseguem entrar no processo, normalmente a seguir à instrução, há um conjunto de possibilidades [de o atrasar]. Normalmente, é pela via do recurso. Agora há sempre um que quer que o processo ande rapidamente e outro que ele não ande. O sistema tem de arranjar forma de não permitir a sua instrumentalização. **Como?**

O facto de se interpor recursos, reclamações e por aí fora não pode impedir que o fundo da questão se decida. Eu faço uma reclamação, 15 dias depois deferem, ou indeferem, com custas sérias. Não podemos dizer: não há recursos! A nossa lei processual já os limitou muito. **Não há margem para diminuir garantias?**

Não acho que devam ser diminuídas. **Fala-se muito de excesso de garantismo...**

Havia nas leis processuais muita possibilidade de recurso, e isso já foi muito limitado. As pessoas podem sempre fazer arguições disto e daquilo, e por aí fora. Pode haver ainda um ou outro caso em que admito que possa não haver recurso, mas a questão



não se resolve por aí. Os tribunais têm de encontrar mecanismos de rápida resposta. Se eu souber que vou levantar uma questão e 15 dias depois ela está resolvida, pouco me adianta; e se, ainda por cima, pago custas elevadas, já não me interessa, não é! As custas aumentaram, e bem, e quando houve uso instrumental do processo, em litigância de má-fé, (deve-se) condenar.

**Mas isso não é possível no crime, pois não?**

Mas no cível, sim. **Faria sentido alargar ao crime?**

É perigoso. No crime estamos sempre naquela fronteira muito complicada entre um uso legítimo de um direito e um uso instrumental do processo. A solução é: decisões rápidas, com taxas de justiça elevadas. Isso nunca vai acabar de todo com as patologias do sistema, agora elas não podem ser o padrão. **Temos, portanto, esse padrão...**

Neste tipo de processos temos. Mas também investigações que se arrastam. E, depois, uma parte significativa dos grandes processos não são as decisões, as ações das partes, é burocracia. Há um problema

de tramitação da máquina. Temos aí um estudo em que vários processos demoravam meses a irem da primeira instância para a Relação.

**Como se resolve isto?**

Com agilização. Os tribunais estão organizados internamente e funcionam como há 30 anos, apesar das novas tecnologias. Os únicos ganhos de comunicação foram entre os gabinetes dos advogados e os tribunais. Quando o processo chega ao tribunal, a forma de tramitar é igual ou pouco difere de quando eu lá ia com o papel. O que é preciso é uma revolução – e a palavra é mesmo revolução – na forma como se trabalha. A Justiça é tradicionalmente o setor da sociedade que tem mais resistência à mudança. Na forma como os tribunais se articulam internamente, quer entre a secção do processo, do gabinete do juiz, muito pouco de alterou. Sem mudanças muito fortes a este nível, podemos fazer as alterações processuais todas.

**E alargar os prazos de prescrição?**

Que sentido faz julgar uma pessoa 15 ou 20 anos depois dos crimes? Mesmo dez anos depois devia ser altamente excepcional. ●